



## CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA CASA BENÍCIO FERRAZ

### INDICAÇÃO Nº05/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Ilma. Srt<sup>a</sup>. Vereadora,

Ilmos Srs. Vereadores.

Indicamos à Mesa, após ouvido o plenário e cumpridas às Formalidades legais e regimentais, que seja formulado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito Ricardo Ferraz, no sentido de que se providencie, **em caráter de urgência e excepcional**, o pagamento do adicional de insalubridade no percentual de 40% aos profissionais da área de saúde do setor público municipal cujas instituições em que trabalham estejam vinculadas ao atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19 (Coronavírus).

### JUSTIFICATIVA

Os profissionais da área de saúde do setor público municipal, cujas instituições de saúde a que estiver vinculado destinarem-se ao atendimento de pacientes infectados pelo Covid-19, também ficarão assegurados, pelo tempo que perdurar o surto ou pandemia, a percepção do adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor de seu salário-base. Os profissionais da área de saúde que já recebem o referido adicional em incidência ou percentagens menores aplica-se o percentual de 40%.

O adicional de insalubridade está previsto na nossa constituição, pelo motivo dos trabalhadores ficarem expostos a agentes nocivos à saúde, respaldado pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT, na qual dispõe sobre os percentuais sobre o salário. Devido o alto risco de contaminação pelo Covid-19 (coronavírus), sendo assim o grau máximo de insalubridade que é de 40%. Haja visto a Norma Regulamentadora nº 15, da Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho abarca a situação vivida pelos profissionais da área de saúde, expostos ao Covid-19 ao manterem contato permanente com pacientes em isolamento, haja vista tratar-se de doença infecto-contagiosa, como insalubridade de grau máximo. Este adicional de insalubridade deve ser mantido enquanto perdurar a pandemia, no intuito compensatório para os trabalhadores que arriscam suas vidas para salvar as nossas, sendo os verdadeiros heróis da nação.

Câmara Municipal de Floresta-PE em 28 de abril de 2020.

  
Marcos Antônio de Carvalho (Raposinha)

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza

**Vereador**

Tiago Sobral Ferraz de Moura Maniçoba

**Vereador**

Gilberto Quirino de Sá

**Vereador**